

**L E I N.º 5195/2026**  
**=DE 29 DE ABRIL DE 2026=**

**“ALTERA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.897, DE 16 DE MARÇO DE 2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”:.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 020/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.897, de 16 de março de 2004, que passou a vigorar com a redação dada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.486, de 04 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

**II -** Os técnicos deverão ser graduados em educação física, em licenciatura plena ou bacharelado, e possuir registro junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, exceto nas hipóteses de atuação em modalidades esportivas que não sejam privativas de profissional de educação física, tais como as artes marciais e demais esportes de combate, hipótese em que a qualificação técnica poderá ser comprovada por outros meios idôneos, tais como:

- a)** certificação expedida por federações, confederações ou entidades reconhecidas da respectiva modalidade;
- b)** comprovação de experiência prática na atividade;
- c)** Outros critérios definidos em regulamento próprio.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**